**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 44/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber bem imóvel a título de doação.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** PrefeitoMunicipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal**,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte,

**L E I**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, através de doação, o bem imóvel a seguir descrito e caracterizado, referente à percentual de área a ser desmembrada da Matrícula N.º 7.033, Livro 02 – Registro Geral, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rodeio Bonito/RS., compreendendo:

|  |
| --- |
| DESCRIÇÃO DO IMÓVEL A DESMEMBRAR: uma fração de terrenos com área superficial de 1.364,23m² (mil e trezentos e sessenta e quatro metros e vinte e três centímetros quadrados), localizada no perímetro urbano nesta cidade de Jaboticaba/RS., destinada para a extensão da Avenida Dorival Aleixo, confrontando-se; ao nordeste, com parte da mesma Avenida Dorival Aleixo, numa extensão de 15,07 metros; ao sudoeste, com parte da mesma Avenida Dorival Aleixo, numa extensão de 13,33 metros e com a quadra ‘’G’’, com terreno de propriedade de Argemiro Scolari, numa extensão de 2,00 metros; ao noroeste, com a chácara urbana número 09, numa extensão de 67,84 metros e com a quadra ‘’G’’, com terreno de propriedade de Argemiro Scolari, numa extensão de 24,71 metros, e; ao sudeste, com a chácara urbana número 10, nas extensões de 15,00 metros e 13,27 metros, com os lotes urbanos números 16, 15, 14, nas extensões de 14,06 metros, 13,80 metros e 14,33 metros, e com os lotes urbanos números 13 e 12 da quadra ‘’F’’, nas extensões de 12,50 metros e 12,50 metros. |

§ 1º O imóvel descrito no *caput* deste artigo pertence a ROBERTO CARLOS PERUZZOLO, portador do CPF. N.º 674.175.150-53.

§ 2º O imóvel ora recebido em doação fora avaliado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria Municipal N.º 73/2022 em R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2ºA instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações do Orçamento vigente.

Art. 4ºEsta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,**

PREFEITO MUNICIPAL.

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 44/2022**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação o Projeto de Lei N.º 44/2022, o qual solicita autorização para o Poder Executivo Municipal receber bem imóvel a título de doação e dá outras providências.

A presente solicitação visa regularizar situação de fato, haja vista que o imóvel descrito no art. 1º desta Lei já faz parte da extensão da Avenida Dorival Aleixo desde sua abertura. Contudo, esta parcela nunca foi transferida ao Município, fazendo-se necessária esta demanda.

Contando com a aprovação dos Nobres Edis, registramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,**

PREFEITO MUNICIPAL.